

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000 Telefone/Fax 017 – 3564.1091 C A T I G U Á – Estado de São Paulo CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 041/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017, ás 20hs, o Projeto de Lei nº 031/2017 de autoria do Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2517/2016, de 25 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2017, e dá outras providências", sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação 04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Ficha nº 028	Valor	
02.02		R\$	75.000,00
02.02	28.846.0004.0001 3.3.90.91 – Ficha nº 040	R\$	20.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 - Ficha nº 145	R\$	40.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 - Ficha nº 158	R\$	45.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 - Ficha nº 159	R\$	40.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$	40.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 - Ficha nº 298	R\$	40.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.30 – Ficha nº 447	R\$	10.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.30 – Ficha nº 449	R\$	10.000,00

Dy X



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Cep. 15870-000 Telefone/Fax 017 - 3564.1091 C A T I G U Á - Estado de São Paulo CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

Total do Crédi	to	R\$	345.000,00
02.16	08.244.0026.2062 3.3.90.32 - Ficha nº 483	R\$	10.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 454	R\$	15.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2017, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	28.846.0003.2009 3.1.90.03 – Ficha nº 038	R\$	50.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3,90.39 – Ficha nº 070	R\$	10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 - Ficha nº 144	R\$	30.000,00
02.07	12.366.0011.2023 3.1.90.11 - Ficha nº 201	R\$	10.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 296	R\$	30.000,00
02.13	10.301.0019.2013 3.3.50.43 – Ficha nº 343	R\$	7.000,00
02.13	10.301.0019.2013 3.3.90.39 – Ficha nº 344	R\$	20.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 - Ficha nº 359	R\$	40.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 361	R\$	100.000,00
02.13	10.301.0019.2049 3.3.90.14 – Ficha nº 366	R\$	20.000,00
02.13	10.303.0021.2052 3.3.90.30 – Ficha nº 404	R\$	20.000,00
02.17	18.541.0027.1003 4.4.90.51 – Ficha nº 496	R\$	8.000,00
Total dos			345.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000 Telefone/Fax 017 – 3564.1091 C A T I G U Á – Estado de São Paulo CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA JOÃO BASAGLIA VICE-PRESIDENTE

CLAUDEMIR JOSE GRAVA
1º SECRETARIO

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES 2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

DIRECTOR GERAL